PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2023.

Ofício nº 15805/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 312/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 312/2023, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 739/2023-GP, de 20 de junho de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA –, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 37804, de 7 de julho de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 14/07/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8baaf06e-6430-4f29-bc18-816033992d4c.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA - SETOR DE PROCESSOS	**Data:** 07/07/2023
Destinatário:	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 37804/2023
Assunto:	PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - RESPOSTA REQUERIMENTO 312/2023-CMFI E MEMORANDO 34407/2023-SMAD/DVCMR	

Senhor Secretário,

Senhora Diretora,

Em resposta ao Requerimento 312/2023-CMFI, informadas através do Memorando 34407/2023-SMAD/DIAD/DVCMR, esta Secretaria, pertinente as atribuições que lhes afetas, sobre o tema informa, o Município de Foz do Iguaçu possui o Plano Municipal da Mata Atlântica em vigência.

Com o objetivo de preservar os remanescentes da vegetação nativa e toda a sua biodiversidade foi sancionada em 22.12.2006 a Lei n° 11.428, conhecida nacionalmente como “Lei da Mata Atlântica”, configurando-se em instrumento de planejamento territorial cuja proposta é garantir a elaboração de ações estratégicas para a conservação da Mata Atlântica e garantir a qualidade de vida para a população, dispondo em seu art. 38 a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA.

A SMMA, conjuntamente com outras instituições: Universidade Federal da Integração Latino-Americana-UNILA, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu-CODEFOZ, Observatório Educador Ambiental Moema Viezzer– OEAMV, SOS Mata Atlântica/ANAMMA, entre outras instituições, desenvolveu o PMMA municipal e este foi aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – COMAFI, sendo instituído no Município através do Decreto nº 28.348, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 06/08/2020, tendo vigência, desde então, podendo ser acessado na íntegra no link: https://www5.pmfi.pr.gov.br/noticia-45589.

Neste Plano, foram definidas áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação do bioma mata atlântica. Com isso, o Município integrou-se às políticas nacionais de proteção à vegetação nativa do bioma no país, norteando as ações a serem realizadas com o propósito de preservação e conservação destas áreas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8dbed0b5-6480-4f29-b584-3076339e2581.

Relativo aos quesitos formulados no Requerimento mencionado, procede resposta individualizada e ordenada conforme abaixo segue.

a) Existem dados atualizados em relação às ações descritas no Plano?

Dentre as áreas elencadas como prioritária no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica à conservação e recuperação de seus ecossistemas, 03 delas foram submetidas a diagnósticos de avaliação de atributos que resumem os aspectos quanto à qualidade ambiental e o estágio de desenvolvimento do remanescente de floresta. Trata-se de áreas situadas em proximidades ao adensamento ocupacional pela população do município, cujos vetores de pressão estão relacionados principalmente ao avanço imobiliário, comercial, desmatamento e deficiência fiscal.

Os dados atualizados se referem ao obtido em 14 diagnósticos realizados em áreas prioritárias próximas ao adensamento populacional do município, dentre o período de junho a novembro de 2022 pelo corpo técnico da DIAR.

Estas avaliações abrangeram 3 áreas elencadas como prioritárias à conservação: Área 3 - Vila A e B: 5 pontos; Área 5 - Beira rio: 4 pontos e Área 10 - Horto Municipal: 3 pontos. Além de analisar 2 pontos inseridos no Bosque Guarani, área sugerida no plano como cabível à inclusão no PMMA.

b) Como o município tem realizado o planejamento e execução do Plano?

No início de 2023 foi criada através do Decreto nº 31.266, a Divisão de Planejamento Ambiental e Unidades de Conservação (DVPUC), uma unidade administrativa na estrutura da SMMA, subordinada à Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental (DILA), com atribuição de identificar, planejar, projetar e desenvolver projetos de conservação no município.

Já foi identificado pela DVPUC, por exemplo, que a efetiva implementação do PMMA necessita ser precedido por sua ampla revisão, sendo identificados alguns pontos sensíveis, como a necessidade de atualização das informações técnicas sobre as áreas prioritárias já descritas no plano de ação, bem como a necessidade de identificação e cadastramento de novas áreas consideradas importantes para o Bioma.

Acentua que, dentre os seis Parques Naturais Municipais criados em abril de 2023, o Jupira e o Horto integram as áreas prioritárias previstas no PMMA.

Ao longo dos anos de vigência do PMMA (2020-2023) no município de Foz do Iguaçu, observou-se uma sub-representação dos ecossistemas, importantes para manutenção da biodiversidade e de serviços ecossistêmicos, a exemplo das áreas úmidas, bem como algumas das Áreas Prioritárias já descritas no PMMA foram afetadas total ou parcialmente pela instalação de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8dbed0b5-6460-4f29-b584-07b3899d5581.

empreendimentos residenciais e comerciais.

É importante ressaltar também que a ausência de garantias legais para a proteção dessas áreas faz com que o PMMA funcione apenas como uma lista de sugestões e recomendações para a conservação da natureza, mas que deveria ser de fato um instrumento de efetiva restrição de uso dessas áreas.

A revisão pretendida é altamente recomendável, sendo que a DVPUC já se encontra em tratativas com instituições públicas e privadas, bem como com o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAFI para continuidade e aperfeiçoamento dos trabalhos, bem como, firmando parcerias para estimular a realização de pesquisas e coletas de dados ambientais atualizados no município.

Além disso, o Município dedica-se à criação do Plano Municipal de Arborização Urbana. Para tanto, criou Comissão Especial para realização de Estudo Técnico Preliminar, destinado à elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, para confecção do Plano de Arborização Urbana.

O Estudo Técnico Preliminar foi recentemente concluído pela Comissão e apresenta esboço histórico, descreve objeto do Estudo, aponta atividades desenvolvidas, orçamentos obtidos e aponta prazos e ações que comporão programação integral do cronograma de elaboração e apresentação do Plano de Arborização Urbana.

Com tais elementos, concluiu-se a avaliação de mercado e dos aspectos inerentes a viabilidade orçamentária e financeira e, por conseguinte, apresenta o Estudo Técnico Preliminar posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação ao atendimento da necessidade que se destina, seguindo na elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico para confecção do Plano Municipal de Arborização Urbana.

Outrossim, embora o PMAU ainda não esteja aprovado, esta Secretaria, constantemente, emprega esforços ao regimento da arborização urbana de forma técnica, através do uso de instrumentos técnicos com objetivo de mitigar, tanto quanto possível, deficiências e desatualização dos instrumentos normativos vigentes, por meio de emissão de pareceres técnicos nos processos relativos à implementação, execução e fiscalização de projetos de arborização urbana, aos quais são inclusos instrumentos de orientação técnica.

Tais instrumentos constituem-se subsídios prévio das diretrizes e de outros instrumentos legais relativos à arborização urbana, a serem construídos a partir da atualização da Política Municipal de Meio Ambiente. Destacamos também, aos projetos relativos à arborização urbana, aplicação de critérios de consideração e observância das características morfológicas, anatômicas, fenológicas e ecológicas das espécies, a adequação ao local indicado, além de privilegiar espécies nativas da Mata Atlântica, especialmente as de Florestal Estacional Semidecidual.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8dbaeb05-6460-4f29-b504-3f0f3f3999d1.

As análises também são pautadas na otimização dos serviços ecossistêmicos oferecidos pela arborização adequada, da manutenção de interações ecológicas e da biodiversidade nativa, além de buscarem atenuação da homogeneização biótica e invasões biológicas.

São também realizados, por esta Secretaria, plantio de mudas no micro-centro do Município, executado após estudo realizado pela equipe técnica que integra seu quadro funcional, definição de espécies compatíveis com a presença de calçadas, fiação elétrica, considerando áreas com menor quantidade de arvores existentes.

Agregado ao plantio, Educadores Ambientais fizeram visitas à empresas localizadas na região, para orientação dos comerciantes a fim de possibilitar o envolvimento e comprometimento dessas pessoas para com as plantas que serão inseridas ao longo da via.

Acentua também, realização de plantio de espécies adequadas em todas as regiões do Município visando o incremento da arborização urbana. Dentre elas podemos citar o Ipê – Roxo (Handroanthus heptaphyllus), Ipê-Amarelo (Handroanthus chrysotrichus) Quaresmeira (Tibouchina granulosa), Canela (Cinamomum verum), Oiti (Moquilea tomentosa), Fedegoso (Senna macranthera) e Ingá-Mirim (Ingá marginata). A indicação das espécies, local, espaçamento e quantitativo são definidos por meio de análise preliminar realizado por técnico habilitado.

Em 2021 foram plantadas 2 mil árvores, em 2022 foram 2.434. Em 2023 até o momento foram 1330 árvores. Desde 2017, foram plantados ao total mais de 31 mil árvores em toda as regiões do município pela PMFI, por munícipes através da doação de mudas realizada pelo Horto Municipal e entidades parceiras.

Ressaltamos existência de plantio de mudas realizadas em decorrência de Termos de Compromisso firmados entre requerentes e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos quais, a compensação se dá pelos próprios requerentes que obtiveram licenças para supressão arbórea através do plantio de mudas adequadas informadas em relatórios e sempre em locais indicados por esta Secretaria.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Ângela Luzia Borges de Meira

Secretária Municipal de Meio Ambiente-SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8dbed0b5-6460-4f29-b584-3f0b3f3990d1.

Portaria 72.723/2021

Jorge Luiz Pegoraro

Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA

Portaria 73.696/2022

Marcos Antonio da Silva

Diretoria de Arborização - DIAR

Portaria 71.437/2022

sf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Jorge Luiz Pegoraro - Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental/DILA/SMMA
Portaria 73.696/2022
Marcos Antonio da Silva
Diretor de Arborização - DIAR
Matricula: 22275-01
Portaria: 71437

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8bbaf067-5460-4f29-b858-8070339926581.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **37.804/2023**

Assunto: **PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - RESPOSTA REQUERIMENTO 312/2023-CMFI E MEMORANDO 34407/2023-SMAD/DVCMR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5dbcd007-546d-4b2b-8504-07b4cd666581&cpf=00591207974

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5dbcd007-546d-4b2b-8504-07b4cd666581

Hash do Documento

21C28F9ACCCB556D3F58458359BABBE1371AADB4670C69400F1B3F8951CDBB85

Anexos

REQUERIMETNO 312.2023- CMFI - EMEMORANDO INTERNO- Nº 34407-2023.pdf - **450990cb-422e-4d5f-b1b4-4be7ed04e3ee**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2023 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 10/07/2023 19:08:57 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 10/07/2023 13:22:16 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCOS ANTONIO DA SILVA (Signatário) - CPF: ***42385968** em 10/07/2023 13:08:35 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 12/07/2023 12:14

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 13/07/2023 07:45

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8baaf06e-6430-4f29-bc18-816033992d4c.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **15.805/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 312/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8baaf06e-6430-4f29-bc18-816033992d4c&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8baaf06e-6430-4f29-bc18-816033992d4c

Hash do Documento

4C7DC4E4C473C568B474001435A92DCF53A3012D3D69024F5CB370583A9CFEC4

Anexos

312-2023.pdf - **111f8084-3dba-4dde-ab28-0cec6f87eda4**
RESPOSTA REQ 312-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 37804-2023 - SMMA.pdf - **8ecdfca6-583b-4ed3-b990-a233febe8ee2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 12/07/2023 12:14:32 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/07/2023 7:45:28 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.